



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___^a)
 PERGUNTA Número _____ / x (___^a)

Assunto: **Taxa de Recursos Hídricos no Concelho de Sintra**

Destinatário: **Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Expeça-se
Publique-se
22/ Janeiro /2009
O Secretário da Mesa

A publicação do Decreto -Lei 97/2008 de 11 de Junho criou, com efeito a partir de Julho de 2008, a obrigação de pagamento por parte dos municípios de uma taxa de Recursos Hídricos (TRH) abrangendo a captação de Águas de Abastecimento e a rejeição de Águas Residuais, a qual deverá ser obrigatoriamente cobrada aos utilizadores finais/utentes dos serviços.

No município de Sintra, o Abastecimento de Água é, em cerca de 99%, garantido pela EPAL sendo o tratamento de Águas Residuais garantido pela SANEST para cerca de 70% dos efluentes gerados no Concelho e o restante através de sistemas próprios do município.

A publicação e aplicação do despacho 484/2009, de 8 de Janeiro do Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional com normas orientadoras para aplicação do Decreto-Lei 97/2008, levam a que os valores estimados a cobrar aos munícipes de Sintra em 2009 sejam para as Águas de Abastecimento 764.937,80 € e Águas Residuais 2.630.959,68 € num total de 3.395.897,48 € (correspondentes ao ano de 2009 e à recuperação dos valores correspondentes ao 2º semestre de 2008, a ser efectuada durante o 1º semestre de 2009).

Deste exorbitante valor 2.582.869,65 € (75% do total) correspondem ao tratamento efectuado pela SANEST, ou melhor, ao entendimento à luz dos critérios estabelecidos pelo Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento de que o tratamento efectuado pela SANEST não é relevante para este efeito, ou seja, o valor da taxa a aplicar é o mesmo que seria aplicado se os efluentes estivessem a ser descarregados directamente no meio hídrico.

Acresce a isto o facto de o sistema de Saneamento da Costa do Estoril ter sido construído por iniciativa do Ministério do Ambiente com base numa concepção que assumia o tratamento pelo meio receptor (lançamento dos efluentes, através de um emissário submarino, a cerca de 3 km da linha da costa em zona de corrente marítima) como parte integrante do sistema - o que na essência era a própria justificação daquele sistema - difícil se torna compreender a penalização que agora recai sobre o município de Sintra.

Neste contexto, o Vereador da CDU Eng. Baptista Alves, manifestou na Câmara Municipal de Sintra, na sua reunião de 14 de Janeiro de 2009, o mais veemente protesto pela injustiça para com os munícipes de Sintra que mensalmente pagam pelo tratamento dos seus efluentes, no pressuposto de que estão a ser tratados nas condições exigidas por Lei e vão ser agora fortemente penalizados pela alegada inexistência de tratamento no Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, situação a que são totalmente alheios.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1- Tem o Governo conhecimento do caso exposto?

2- Que medidas tomará o Governo para não penalizar os consumidores do concelho de Sintra e de outros municípios, atendendo ao agravamento das

condições sociais do nosso país?

3 – Que medidas pretende o Governo tomar para proteger os consumidores perante mais um aumento do valor da factura da água?

Palácio de S. Bento, 22 de Janeiro de 2009

Deputados:

Miguel Tiago

António Filipe